

<b>Processo nº</b>	<b>22.069-8/2011</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Aprova o “Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados junto ao TCE – Exercício de 2012”.</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente VALTER ALBANO</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>13-12-2011</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2011**

Aprova o “Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados junto ao TCE – exercício 2012”.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e artigo 47 da Constituição Estadual e,

**Considerando** a função institucional deste Tribunal de prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com vistas a promover a eficiência na Administração Pública e otimizar a prestação de contas ao controle externo;

**Considerando** a missão institucional deste Tribunal em garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação aos jurisdicionados; e,

**Considerando** os diversos prazos para encaminhamento de documentos e informações a este Tribunal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o “Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados junto ao TCE – Exercício 2012”.

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Processo nº</b>	<b>22.069-8/2011</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Aprova o “Calendário de Compromissos dos Jurisdicionados junto ao TCE – Exercício de 2012”.</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente VALTER ALBANO</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>13-12-2011</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2011**

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

#### **Publique-se.**

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2011.

**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador Geral